



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 03 de outubro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 14.025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado e transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SÍMB	CI	TRANSFORMA-	CI	SÍMB	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	COORDENADOR TÉCNICO	CD	2402		4062	CD	COORDENADOR JURÍDICO	SEMAS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07328/2025

PORTARIA

PORTARIA N° 597 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar LUCIANA GALVÃO PINHO, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Professor Osires Neves, símbolo DIR III (5237), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07329/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

GOVERNO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 021 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para integrar a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 016-C/CPL/2025 e da Ata de Registro de Preços 015-C/CPL/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS automotores, para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Governo.

VARLEY MONTE MOR GONÇALVES Matrícula nº 60/734.852-7

GENILSON VIEIRA DOS SANTOS Matrícula nº 60/718.058-1

Suplente:

ALINE CRISTINA MASSANEIRO RODRIGUES Matrícula nº 60/734.602-6

Art. 2º - Designar como **Gestor do Contrato 016-C/CPL/2025 e da Ata de Registro de Preços 015-C/CPL/2025** o servidor

MARCELO DAMIÃO ANGELETI Matrícula nº 60/734.315-5

Art. 3º - Competirá aos servidores ora designados observar e cumprir o disposto na Lei nº 14133/2021 e Decreto Municipal 12997/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROS DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Id. 07330/2025

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N° 1292, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2018/036494	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	10/688.668-3	SEMIF	01/10/2025 a 31/12/2025	2018/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07331/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1293, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.002722/2025-26, **RECONHECE**:

A **CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde à servidora **MONICA CRISTINA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 10/682.490-8, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07332/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1294, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2019/126315, **RESOLVE**:

PRORROGAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, a servidora **MICHELLE SILVA PONTES**, matrícula nº 10/708576-4, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, a contar de 01/01/2026, com término em 31/12/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07333/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1295, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231.001067/2025-99	Ainoan Fernandes Souto Pascoal	10/711.882-1	SEMED	90 dias a p/ 02/10/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07334/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1296, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.002706/2025-33, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **RENATA MENDONÇA MARTINS**, matrícula nº 10/709.034-3, investida no cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/10/2025 e término em 30/09/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07335/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1297, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.002646/2025-59, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor **ROGE SANCHES FONTOURA**, matrícula nº 10/705.398-6, investido no cargo de Odontólogo, lotado na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 25/09/2025 e término em 24/09/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07336/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1298, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.002411/2025-67, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **ELIZA FELIX ROCHA**, matrícula nº 10/704.846-5, investida no cargo de Médico Ginecologista, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 18/08/2025 e término em 17/08/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07337/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1299, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.002753/2025-87, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **DEBORA DE ALMEIDA TOLEDO**, matrícula nº 10/707.488-3, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 22/09/2025 e término em 21/09/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07338/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1300, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.002431/2025-38, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **TAIZA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10/716.419-7, investida no cargo de Assistente Social III, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/10/2025 e término em 30/09/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07339/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1301, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO	QUIN.
2070820231.000878/2025-72	DILCE CLEIA DE CARVALHO SOUZA	10/696.663-4	SEMED	10/10/2025 à 09/10/2026	2002/2007 2007/2012 2012/2017 2017/2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07340/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1302, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e lastreado nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2024/150491; **RESOLVE**:

CESSAR OS EFEITOS a Portaria SEMAT nº 1295 de 06 de novembro de 2024, publicada no D. O. Digital em 08/11/2024, que declarou vago o cargo efetivo de Professor I, ocupado pela servidora **Giselle da Conceição Ferreira**, matrícula nº 10/713106-3 a contar de 01 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07341/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1303, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.001266/2025-05. **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **VALERIA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO**, matrícula n.º 10/706.208-6, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 07 (sete) anos e 20 (vinte) dias, compreendidos entre o período de 06/03/2002 a 25/03/2009, exercidos na função de professor, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07342/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1304, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2019/013319, **RESOLVE**:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço do servidor **JOÃO LUIZ DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 10/069233-5, investido no cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, lotado na SEMEF, o tempo de serviço de 29 (vinte e nove) anos e 310 (trezentos e dez) dias, compreendidos entre os períodos de 21/11/1983 à 30/09/2013, prestados à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, conveniada ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07343/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1305, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2025/157254, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **ALESSANDRA RANGEL**, matrícula n.º 10/701978-9, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, compreendidos entre o período de 07/03/1994 à 21/03/2007, exercidos na função de Professor, prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro/SEEDUC.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07344/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1306, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRICULA	SECRET	PERÍODO
Agatha Severino Coimbra	13/731.894-2	SEMED	08 dias a p/ 20/09/2025
Damaris de Souza Burity	13/732.522-8	SEMED	90 dias a p/ 26/09/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Denise Pereira dos Santos	13/732.360-3	SEMED	90 dias a p/ 02/09/2025
Karine Ferreira da Silva	13/736.055-5	SEMED	05 dias a p/ 22/09/2025
Maria Aparecida Rodrigues de Miranda	10/696.455-5	SEMED	30 dias a p/ 25/09/2025
Viviane Costa Castro	10/708.761-2	SEMED	07 dias a p/ 26/09/2025
Yuri Franca da Silva	13/732.176-3	SEMED	05 dias a p/ 29/09/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07345/2025

PORTARIA SEMAD N.º 1307, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRET	PERÍODO
Alicione Teles Machado de Paula	10/692.029-2	SEMED	34 dias a p/ 31/08/2025
Beatriz Borges Barelli Gomes	13/733.285-1	SEMED	24 dias a p/ 16/09/2025
Danielle Pessanha Ramos	10/710.167-8	SEMUS	30 dias a p/ 27/09/2025
Josimara Moreira Costa	10/712.085-0	SEMUS	60 dias a p/ 25/09/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07346/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS N.º 84 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n.º **009/FMAS/2023**, celebrado com Sra. ALDREA MARIA COSTA DE MORAES, na qualidade de LOCADOR, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Oscar Soares, n.º 695 – Califórnia – Nova Iguaçu/RJ, destinado ao funcionamento do CRAS Vila Iguaçu. Conforme Processo Administrativo n.º 2023/035.533, nos termos das Leis Federais n.º 8.245/1991, 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 7.206/2005 e 10.696/2016

GESTOR: Barbara da Silva Lucas – Matrícula n.º 18/733.873-4.

FISCAIS: Jean José Faria da Silveira – Matrícula n.º 60/734.173-8;

Vanessa Miranda da Silva – Matrícula n.º 60/731.370-3.

Art. 2º. REVOGA-SE a portaria n.º 13/SEMAS/2025 publicada em 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2025.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 07347/2025

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu, convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Ordinária no próximo dia 09 de outubro de 2025, quinta-feira, às 14h horas a ser realizada de forma presencial, na sede do CMDCA/NI, no endereço: Avenida Nilo Peçanha, 476, Térreo, Centro, Nova Iguaçu/RJ.

Com a seguinte Pauta:

- 1) Aprovação das Ata da assembleia ordinária de setembro e extraordinária de setembro de 2025;
- 2) Deliberação sobre parecer final da comissão de Ética, em procedimentos éticos disciplinares;
- 3) Recomposição das Comissões (participação dos conselheiros Titulares e Suplentes);
- 4) CPA - Comitê de Participação de Adolescentes, próximos passos;
- 5) Relato das Comissões;
- 6) Assuntos Gerais e Informes;

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2025.

PIERRE PONTES GAUDIOSO

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Nova Iguaçu

Id. 07348/2025

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED N.º 145 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica nas Unidades Escolares e no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Partes: Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu e Light Serviços de Eletricidade S/A.

- FISCALIZADORES:

- Rebeca Lima Reis – Matrícula n.º 13/732.706-7
- Luciene Patricio Soares – Matrícula n.º 10/702.379-9
- Leila Santos de Santana – Matrícula n.º 10/697.945-4

- SUPLENTE:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Maria Eduarda Amaral Gonçalves Possi – Matrícula nº 60/731.380-2

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 07349/2025

PORTARIA SEMED Nº 146 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos nº 026-A/CPL/SEMED/2024 e nº 026-B/CPL/SEMED/2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Certificado Digital e-CPF A1 e e-CNPJ A1 para as Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu e da Secretaria de Educação – processo administrativo nº 2024/093.191, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022:

- **GESTOR**: Carlos Ramiro Colonna Guedes – Matrícula nº 60/734.022-7

- FISCAIS:

Felipe Guerra Defante – Matrícula nº 13/732.665-5

Luciana Yuri Rodrigues Moreira Miyabe Ooka – Matrícula nº 13/735.078-8

Allan Robson Julião de Oliveira – Matrícula nº 13/732.749-7

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 07350/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/105666

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RENATA PAULUCCI DE MELLO CABRAL

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO

PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **RENATA PAULUCCI DE MELLO CABRAL**, matrícula nº 11/696.435-7, da unidade escolar **E.M. Prof.ª AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07351/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/155200

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RAFAELA MARINHO VALERO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª CREUZA ALARCÃO SOBRAL

PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **RAFAELA MARINHO VALERO**, matrícula nº 11/712.587-5, da unidade escolar **E.M. Prof.ª CREUZA ALARCÃO SOBRAL**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07352/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/155307

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TATIANA DE CASTRO

UNIDADE ESCOLAR: CIEP MUNICIPALIZADO 325 AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE

PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **TATIANA DE CASTRO**, matrícula nº 11/702.397-1, da unidade escolar **CIEP MUNICIPALIZADO 325 AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07353/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/155398

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANÁDIA SUÊNIA SILVA PEREIRA SOUSA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO MIGUEL ARCANJO

PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANÁDIA SUÊNIA SILVA PEREIRA SOUSA**, matrícula nº 11/712.666-7, da unidade escolar **E.M. SÃO MIGUEL ARCANJO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07354/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/156569

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELLE FELIX DE OLIVEIRA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. CHAER KAZEN KALAOUN

PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DANIELLE FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/704.393-8, da unidade escolar **E.M. CHAER KAZEN KALAOUN**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07355/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/157029

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TEREZA CRISTINA MARTINS CHAVES FERNANDES DE ASSIS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES

PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **TEREZA CRISTINA MARTINS CHAVES FERNANDES DE ASSIS**, matrícula nº 11/699.116-0, da unidade escolar **E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07356/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/157098

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELIANE DA SILVA RODRIGUES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. LUIZ DE LEMOS

PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ELIANE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 11/693.293-3 da unidade escolar **E.M. LUIZ DE LEMOS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07357/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/157523

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: IARA PAES DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS

PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **IARA PAES DA SILVA**, matrícula nº 11/698.882-8, da unidade escolar **E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 30 de setembro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07358/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/157571

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOARES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. MÁRCIO CAULINO SOARES

PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 11/690.845-3, da unidade escolar **E.M. PROF. MÁRCIO CAULINO SOARES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07359/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/157695

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SIMONE PINHEIRO DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. JARDIM MONTEVIDÉO

PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **SIMONE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 11/702.191-8, da unidade escolar **E.M. JARDIM MONTEVIDÉO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07360/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/157870

TOMADORADE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. JANICI FERREIRA MAIA

PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **LUCIANA ALVARENGA DE SOUZA**, matrícula nº 11/690.893-3, da unidade escolar **E.M. JANICI FERREIRA MAIA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07361/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/158114

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GÓES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. DOUGLAS FELIPE BRASIL DE PAULA

PERÍODO: SETEMBRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GÓES**, matrícula nº 11/693.783-3, da unidade escolar **E.M. DOUGLAS FELIPE BRASIL DE PAULA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de outubro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07362/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2025/034753

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/SEMED/2024.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas do **CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO VILA DE CAVA**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/SEMED/2024**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de outubro de 2025.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 07363/2025

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF Nº 118 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **ELOYR MARQUES SANT'ANA**, portadora da matrícula nº 60/734.819-6 como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente à Contratação de Empresa Especializada para Construção de Praça Pública, contemplando Quadra Poliesportiva Coberta, Parquinho Infantil, Campo com Grama Sintética e Academia ao Ar Livre para Terceira Idade, situada entre as Ruas Artur Moura e Silvio Freitas, Jardim Nova Era, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Competirá à servidora observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Id. 07364/2025

PORTARIA SEMIF Nº 119 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Art.9 do Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **KÁTIA REGINA SOUZA DA SILVA**, portadora da matrícula nº 60/692.692-7 como gestora do contrato a ser estabelecido por meio do processo 2025/158461 cujo objeto versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para Contratação de Empresa Especializada para Construção de Praça Pública, contemplando Quadra Poliesportiva Coberta, Parquinho Infantil, Campo com Grama Sintética e Academia ao Ar Livre para Terceira Idade, situada entre as Ruas Artur Moura e Silvio Freitas, Jardim Nova Era, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Designar o servidor **MATEUS DA SILVA MARCELINO**, portador da matrícula nº 60/723.469-3 como gestor substituto.

Art. 3º - Competirá aos servidores observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Id. 07365/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 087/2025 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Relatório Final do Processo nº 2025/053882, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria Gabinete nº 099/2024, publicada no Diário Oficial do município em 25.11.24.

Art. 2º - ARQUIVAR o processo de Sindicância nº 2025/053882.

Art. 3º - Cessar os efeitos das Portarias Gabinete nº 066/2025 – SEMUS publicada no Diário Oficial no Município de Nova Iguaçu em 13.08.24 e, 081/2025, publicada em 23.09.25.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07366/2025

PORTARIA GABINETE Nº. 088/2025 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 076/2025 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 15.09.25.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem aumento ao erário, para constituírem a Comissão de Fiscalização de Contas Médicas:

YURI DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 60/737.432-5;

VATE BELARMINO SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 60/736.715-4;

SUPLENTE:

LARISSA DA SILVA ROBERTO, matrícula nº. 60/730.910-7;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07367/2025

PORTARIA GABINETE Nº. 089/2025 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2025/061735, designando como competente a Comissão Permanente de Sindicância da Semus, nomeada através da Portaria Gabinete nº 099/2024 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 25 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 07368/2025

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 117 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 18/2025, da Paróquia São Francisco de Assis, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 04/10/2025, no horário das 17hs até às 19hs, para realização do evento "Procissão de São Francisco de Assis", no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERDITAR**, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na Rua Padre Aloísio Rucha, Rua Wilson Gomes de Oliveira, Rua Alberto de Melo, Rua Ângelo Gregório e finalizando na Rua Thomaz Fonseca, Nº 123, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 07369/2025

PORTARIA SEMTMU Nº 122 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 05/10/2025 até às 17h do dia 05/01/2026, para realização da construção de um "Reservatório de Água" no bairro Lagoinha, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na **Variante da Estrada Rio-São Paulo**, no trecho entre a **Estrada Mato Grosso** e a **Rua Sibipiruna**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 07370/2025

PORTARIA SEMTMU Nº 123 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 05/10/2025 até às 17h do dia 05/01/2026, para realização da construção de um "Reservatório de Água" no bairro Jardim Paraíso, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na **Rua Mercúrio**, no trecho entre a **Estrada Rio São Paulo Variante** e a **Rua Marte**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 07371/2025

PORTARIA SEMTMU Nº 124 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 05/10/2025 até às 17h do dia 05/01/2026, para realização da construção de um "Reservatório de Água" no bairro Jardim Paraíso, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na **Rua Marte**, no trecho entre a **Rua Mercúrio** e a **Rua Jupiter**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 07372/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 26 de setembro de 2025, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/002522/2025	PMNI/002811/2025	PMNI/002812/2025	PMNI/002813/2025
PMNI/002817/2025	PMNI/002836/2025	PMNI/002819/2025	PMNI/002820/2025
PMNI/002821/2025	PMNI/002842/2025	PMNI/002837/2025	PMNI/002839/2025
PMNI/002840/2025	PMNI/002856/2025	PMNI/002851/2025	PMNI/002852/2025
PMNI/002854/2025	PMNI/002863/2025	PMNI/002857/2025	PMNI/002858/2025
PMNI/002860/2025	PMNI/002888/2025	PMNI/002864/2025	PMNI/002867/2025
PMNI/002870/2025	PMNI/002894/2025	PMNI/002876/2025	PMNI/002877/2025
PMNI/002881/2025	PMNI/002898/2025	PMNI/002883/2025	PMNI/002885/2025
PMNI/002886/2025	PMNI/002891/2025	PMNI/002889/2025	PMNI/002890/2025
PMNI/002895/2025	PMNI/002896/2025	PMNI/002897/2025	PMNI/002901/2025

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/002815/2025	PMNI/002816/2025	PMNI/002861/2025	PMNI/002865/2025
------------------	------------------	------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 028/2025

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO – Membro Efetivo – CADEP

EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO – Membro Efetivo – CADEP

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2025.

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 07373/2025

OFÍCIO Nº115/2025/JARI/SEMTMU / 30 de setembro de 2025

Relação dos recursos remetidos à SEMTMU e que estão em exigência, por não obedecerem a Resolução CONTRAN Nº 900/2022.

N37484423	N37470968	N37470130	N37439057
N37477055	N37476337	N37463883	N37478271
N37304832	N37304833	N37304928	-----

Atenciosamente,

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Matrícula: 34/734289-2

Id. 07374/2025

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 045, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR nos termos do Art. 27 §1º, §2º e §3º do Decreto Municipal nº 13.254 de 16 de maio de 2023, para compor a Comissão de Vistoria a fim de verificar as condições de desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras causas que tornem os bens inservíveis à Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, os seguintes servidores:

- Marcelo Ventura da Cunha – MAT 50/50074 - Presidente
- Edmilson Andrade dos Santos – MAT 50/50036 - Membro
- Ernesto Dutra Heckert Berbet – MAT 50/020/08 – Membro

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2025

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 07375/2025

PORTARIA FENIG Nº 046, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização do Termo de Colaboração nº 001/2025 celebrado com a APAE DE NOVA IGUAÇU, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros, para o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e/ou múltiplas, nas modalidades Educação Especial e Atendimento Terapêutico e seus familiares.

Processo Administrativo: 50/01.0779/24

Gestor: Flavia Soares dos Santos, Mat. nº 5050102

Fiscal: Anderson Lopes de Lima, Mat. nº 5002909
Marcos Abdon dos Santos, Mat. 5050033

Art. 2º - Refogar a Portaria Fenig nº 011 de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2025

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 07376/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA FENIG Nº 047, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização do Termo de Colaboração nº 002/2025 celebrado com a SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros, para o atendimento a 250 (duzentos e cinquenta) crianças e seus familiares.

Processo Administrativo: 50/01.0707/24

Gestor: Flavia Soares dos Santos, Mat. nº 5050102

Fiscal: Anderson Lopes de Lima, Mat. nº 5002909
Marcos Abdon dos Santos, Mat. 5050033

Art. 2º - Refogar a Portaria Fenig nº 012 de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2025

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 07377/2025

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº339/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

Considerando o art.29 da Lei nº3765/60, que dispõe sobre a acumulação de pensões militares;

Considerando a renúncia expressa ao benefício de Pensão por Morte formulada no Processo nº2022/10/961.

RESOLVEM:

Art.1º. Anular, fazendo cessar todo e qualquer efeito da Portaria nº454/2022, de 13.12.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 15.12.2022, referente à concessão de Pensão por Morte à **SUEVELYN SILVA NASCIMENTO MARCOS**, cônjuge e à filha menor, **LORENA NASCIMENTO MARCOS**, tendo como instituidor, o ex-servidor ativo **FRANCISCO CELIO SOARES MARCOS**, matrícula nº10/711.628-8, face à renúncia expressa ao benefício, por impossibilidade de acumulação.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2022/10/961

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 01 DE OUTUBRO DE 2025

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07378/2025

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

LICITAÇÃO Nº	006/CPL/25 (90.006/2025 – PNCP)
PROCESSO:	2024/210.906
UASG:	925124
REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LÚCIA VIANA CAPELLI, LOCALIZADA NA ESTRADA BARRÃO DE TINGUÁ, Nº 672, VILA DE CAVA, NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação – CPLMOS/SEMUG, Informa as empresas interessadas a interposição de Recurso por parte das empresas **WTE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e SÃO MIGUEL REI LTDA**, sendo certo que os mesmos encontram-se disponibilizados nos endereços eletrônicos <http://www.gov.br/compras>, www.gov.br/pncp e no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2025.

Maiores esclarecimentos na Sala da CPL situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaide Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, pelo telefone (21) 2666-4924 ou email: cplnovaiguacu@gmail.com.

Nova Iguaçu, 02/10/2025

MÁRCIA BRAGA MOREIRA
Agente de Contratação – CPLMOS/SEMUG
Secretaria Municipal de Governo

Id. 07379/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2024/101.660

CONVÊNIO: 011/SEMAD/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BARU SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, DE FINANCIAMENTOS E DE CARTÃO DE CRÉDITO, POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E ATIVOS DA CONSIGNANTE, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER A MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) DOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR, SENDO 10% (DEZ POR CENTO) EXCLUSIVAMENTE PARA OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTO MEDIANTE CARTÃO DE CRÉDITO E 5% (CINCO POR CENTO) EXCLUSIVAMENTE PARA DESCONTOS REFERENTES A SEGUROS DE VIDA E DE ACIDENTES PESSOAIS (CONFORME ART. 1º DO DECRETO Nº 13.462/23, QUE ALTEROU O ART. 8 E O § 3º ART. 8º DO DECRETO Nº 8.157/2008).

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/101.660, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), DECRETOS MUNICIPAIS Nº 8.157/2008, 9.832/2013, 9.885/2013, 12.540/2021, 12.997/2022 E O 13.462/23.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 021/2023 – D.O DIGITAL EM
25/01/2023

Id. 07380/2025

ASSISTÊNCIA SOCIAL

FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/092545

CONTRATO: Nº 019/FMAS/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa DAMARC'S COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.791930/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PARA EVENTUAL CALAMIDADE PÚBLICA POR DESASTRE NATURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E SUAS UNIDADES.

VALOR TOTAL: R\$ 681.221,11 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e onze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5042.2179/
03.30.01.08.244.5074.2175

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99

FONTE: 1660 e 1661

NOTA DE EMPENHO: Nº 400/2025 - Nº 401/2025 – Nº 402/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 07381/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/FMAS/2023

PROCESSO: 2023/039358

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/FMAS/2023.

TERMO ADITIVO Nº: 02.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e o ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS (ECOS)

OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e do Serviço de Acolhimento Institucional de diversos públicos-alvo, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.875.015,38 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinze reais e trinta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5074.2175

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.06

FONTE DE RECURSOS: 1500

NOTA DE EMPENHO Nº: 0394/2025-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.252/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02/10/2025.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2025.

GUISELA CAMPANA PORTELA.
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 07382/2025

CULTURA

PORTARIA Nº 114/SEMCULT/GS/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna públicos os extratos dos Termos Aditivos para a prorrogação dos Termos de Execução Cultural dos proponentes contemplados no EDITAL PNAB Nº 02/2024 - EDITAL DE SUBSÍDIOS À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e de nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura.

RESOLVE:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art 1º - Tornar públicos os extratos do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Execução Cultural dos proponentes contemplados no EDITAL PNAB Nº 02/2024 - EDITAL DE SUBSÍDIOS À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS. Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07383/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 02/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))

PROCESSO: 2025/005444

CONTRATO: EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE NOVA IGUAÇU (FABIO MARINHO FERREIRA) - ***.889.987-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 4 (QUATRO) MESES, DO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL PNAB Nº 02/2024, COM TÉRMINO EM 12/12/2025.

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO É DE 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30/07/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 00646/2025-01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/02/2025 À 12/12/2025.

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07384/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 02/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))

PROCESSO: 2025/005436

CONTRATO: EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ARTE ORIGINADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS INTEGRADAS - 49.428.814/0001-10

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 4 (QUATRO) MESES, DO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL PNAB Nº 02/2024, COM TÉRMINO EM 12/12/2025.

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO É DE 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30/07/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 00651/2025-01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/02/2025 À 12/12/2025.

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07385/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 02/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA))

PROCESSO: 2025/005440

CONTRATO: EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ACADEMIA DANÇANDO COM ARTE LTDA - 17.714.236/0001-92

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 4 (QUATRO) MESES, DO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 6.1 DO EDITAL PNAB Nº 02/2024, COM TÉRMINO EM 12/12/2025.

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO É DE 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30/07/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 5015



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31

FONTE DE RECURSOS: 1719

NOTA DE EMPENHO: 00654/2025-01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/02/2025 À 12/12/2025.

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – EDITAL PNAB Nº 02/2024 - SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS COLETIVOS E INSTITUIÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07386/2025

PORTARIA Nº115/SEMCULT/GS/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o extrato do Termo Aditivo para a prorrogação do Termo de Execução Cultural do proponente contemplado no EDITAL PNAB Nº 08/2024 – EDITAL DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA (MAE), nos termos da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e de nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura.**RESOLVE:**

Art 1º - Tornar público o extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Execução Cultural do proponente contemplado no EDITAL PNAB Nº 08/2024 – EDITAL DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA (MAE). Conforme Anexo Único desta Portaria.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07387/2025

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 08/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA)

PROCESSO: 2024/211219

CONTRATO: EDITAL PNAB Nº 08/2024 - EDITAL DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA (MAE)

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CASA DO CONHECIMENTO - ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DE PROMOCAO DA IDENTIDADE CULTURAL BRASILEIRA - 08.850.911/0001-10

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE 172 (CENTO E SETENTA E DOIS) DIAS, DO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 5.1 DO EDITAL PNAB Nº 08/2024, COM TÉRMINO EM 20/01/2026.

VALOR DO TERMO DO CONTRATO: R\$ 1.241.602,76 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO É DE 172 (CENTO E SETENTA E DOIS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 01/08/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 5097

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSOS: 1.719

NOTA DE EMPENHO: 05886/2024-01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/01/2025 À 20/01/2026.

FUNDAMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL PNAB Nº 08/2024 – EDITAL DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE IGUASSÚ VELHA (MAE) – LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

DATA DA ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 07388/2025

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
591/2025	LETÍCIA EMANUELLI GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
592/2025	CAROLINE DAVIANE LEMOS MASCARENHAS	AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2025, com término em 30/09/2026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07389/2025

CORREÇÃO

Extrato de Contrato Administrativo de Agente de Apoio à Inclusão
publicado no Diário Oficial em 16/09/2025.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
506/2025	SIMONE DA SILVA LUNE DE AMORIM	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

LEIA-SE:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
506/2025	SIMONE DA SILVA LUNE AMORIM	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07390/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
586/2025	SUELLEN RUFINO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
587/2025	FERNANDA RODRIGUES DE ARAÚJO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
588/2025	DAMIANA DE JESUS MATHEUS SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
589/2025	YASMIN NOGUEIRA RUFINO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
590/2025	JÉSSICA FRANCIELE ARAÚJO DE SALES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2025, com término em 29/09/2026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07391/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais em vigor e,

Considerando o compromisso desta Administração com o princípio constitucional da transparência;

Considerando o que dispõe o inciso III do Decreto Municipal nº 11.180/2018 de 03 de janeiro de 2018;

Considerando o Edital de Seleção SEMED 03/2022;

Considerando o Ofício nº 0129/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia;

Considerando o não interesse, por parte da contratante, em renovar o Contrato e, consequentemente, em não assinar o Termo Aditivo; **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO POR NÃO INTERESSE EM RENOVAR O MESMO POR PARTE DA CONTRATANTE, CONFORME TABELA ABAIXO:

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DO ÚLTIMO DIA TRABALHADO CONFORME TERMO DE CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
412/2022	28/09/2022	27/09/2025	MARIA DE LOURDES ROCHA JORDÃO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão contratual, por não interesse, em renovar o contrato administrativo, por parte da contratante.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 07392/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2023/045.066

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001

CONTRATO: 054/CPL/2024

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 040/CPL/2024, VISANDO REAJUSTAR O SALDO CONTRATUAL A PARTIR DE 13/02/2025 NO VALOR DE R\$ 550.919,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS), EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE EMOP, RELATIVO À ANUALIDADE 09/2023 A 09/2024 EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO FIRMADO.

O REGISTRO DESTES REAJUSTES POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO § 8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF

Id. 07393/2025

SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/002.959

TERMO ADITIVO: 005

CONTRATO: 010-D/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GMC – GERENCIAMENTO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONCESSÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 010-D/CPL/2023 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 10/10/2025.

VALOR: R\$ 9.823.714,04 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.21.02.15.452.5021.2040.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 04043/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.21.02.15.452.5021.2040.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11

ORIGEM DOS RECURSOS: 17040000

NOTA DE EMPENHO: 04044/2025

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/002.959, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Id. 07394/2025

PREVIDÊNCIA

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 001/2025

PROCESSO Nº: 2025/05/527

CONVENIADO: BANCO PINE S.A.

CNPJ: 62.144.175/0001-20.

OBJETO: Concessão de empréstimos consignados aos servidores.

VALOR TOTAL: Não há custo ao Conveniente.

PERÍODO DO CONVÊNIO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21.

ASSINATURA DO TERMO: 02/10/2025.

Nova Iguaçu, 02 de outubro de 2025.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Id. 07395/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

Processo Seletivo Simplificado 002/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

OITAVA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 06/10/2025

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

APOIO ADMINISTRATIVO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
28º	200370004778	10:00H
29º	200370011155	10:30H
30º	200370001855	11:00H

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
14º	200370000358	11:00H
15º	200370010676	12:00H
16º	200370004785	12:30H
17º	200370003428	13:00H

CIRURGIÃO DENTISTA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
1º	200370010448	13:30H

FARMACÊUTICO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
1º	200370006968	10:00H
2º	200370008818	14:30H

ENFERMEIRO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
14º	200370010449	15:00H
15º	200370001028	15:30H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 002/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

- Uma foto 3x4 (recente);
- Carteira de trabalho (CTPS);
- PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);
- Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;
- Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);
- Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);
- Comprovante de residência recente com CEP;
- Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;
- Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02(dois) vínculos no setor público);
- Comprovante de conta bancária ativa;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

r) Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;

s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;

t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);

u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);

v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);

x) O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UPA JARDIM IRIS EDITAL Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2025 20 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;

z) OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

- CNH “D” ou “E”;

- Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);

- Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;

- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;

- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 002/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2025.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 07396/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

Processo Seletivo Simplificado 004/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

NONA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 06/10/2025

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

UNIDADE: BASE SAMU NILÓPOLIS

MEDICO INTERVENCONISTA 24H

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
8º	200460000056	10:00H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 004/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

a) Uma foto 3x4 (recente);

b) Carteira de trabalho (CTPS);

c) PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;

d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- e) Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- f) Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- i) Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;
- j) Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
- l) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);
- m) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);
- n) Comprovante de residência recente com CEP;
- o) Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;
- p) Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02 (dois) vínculos no setor público);
- q) Comprovante de conta bancária ativa;
- r) Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;
- s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);
- v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);
- x) O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UPA JARDIM IRIS EDITAL Nº 002, DE 16 DE MAIO DE 2025 20 com o CISBAF para a realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;
- z) OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**
- CNH “D” ou “E”;
 - Curso de Condutor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);
 - Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;
 - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
 - Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
 - Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 004/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 03 de outubro de 2025.

ROSANGELA BELLO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 07397/2025

RETIFICAÇÃO I

O CISBAF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, através de sua Secretária Executiva, Rosangela Bello, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a retificação do Edital nº 001, de 3 de julho de 2025, nos termos a seguir:

1. No item **5.2. Da Prova Discursiva**, fica alterado no subitem 5.2.7, nos seguintes termos:

Onde se lê:

5.2.7 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

Leia-se:

5.2.7 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

O Edital nº 001/2025 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu/RJ, 2 de outubro de 2025.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 07398/2025